



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.630 /2026

“Revoga na sua totalidade as Leis nºs 7.359/2025, 7.360/2025 e 7.471/2025 e concede efeito repristinatório às leis nºs 7.108/2024, 7.113/2024 e 7.114/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas, na sua totalidade, as leis nºs 7.359/2025, 7.360/2025 e 7.471/2025.

Art. 2º - Fica concedido o efeito repristinatório às Leis nºs 7.108/2024, 7.113/2024 e 7.114/2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé